



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 158/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E BENEDITO BATISTA DOS SANTOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelo presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original, com início em **02 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**, mantendo-se as demais cláusulas.

CLAUSULA SEGUNDA – O valor originário da dotação é reajustado com o percentual de **3,674 %** conforme índice do IGPM/FGV, (www3.bcb.gov.br) passando o valor mensal de **R\$ 1.064,81** (um mil sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos) para **R\$ 1.103,94** (um mil cento e três reais e noventa e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria Mun Cultura
01 – Secretaria Mun Cultura
2.026 – Manutenção Secretaria Mun Cultura
3.3.90.36 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física
FICHA: 112
R\$ 13.247,28

CLÁUSULA QUARTA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 13.247,28 (treze mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, que será pago pelo **LOCATÁRIO** a **LOCADORA** mensalmente o valor **R\$ 1.103,94** (um mil cento e três reais e noventa e quatro centavos) até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 02 de janeiro de 2015.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO
CONTRATANTE

BENEDITO BATISTA DOS SANTOS
RG 000648274 SSP/RO
CPF: 011.520.332-04
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____
Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 972.790.991-49
R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

VISTO ASSESSORIA JURÍDICA
CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES
OAB/MT 17659